

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MÁRCIO EUSTÁQUIO BENTO

Autoria: Vereador Sebastião Custódio Couto Júnior

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Márcio Eustáquio Bento**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de maio de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**
Presidente

Vereador **Josimar Ferreira Campos**
Vice- Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 21 DE MAIO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MÁRCIO EUSTÁQUIO BENTO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Márcio Eustáquio Bento**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de maio de 2012.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

José Adão da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal a **Márcio Eustáquio Bento**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue *curriculum vitae*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao Chefe de Administração Fazendária Márcio Eustáquio Bento, natural de São Gotardo/MG, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de maio de 2012.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**